Lei Ordinária nº 1.820, de 09 de maio de 2023

Dispõe sobre alterar a Lei nº 808, de 14 de outubro de 2010, no tocante às isenções em taxas de inscrição para doadores de sangue.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam incluídos os §2° e §3°, no art. 1°, da Lei nº 808, de outubro de 2010 contando com a seguinte redação:

§ 2º Doadores com 2 (duas) doações no período de 12 (doze) meses que antecedem ao concurso, terão desconto de 60% (sessenta por cento) na taxa de inscrição.

§ 3º Doadores com 1 (uma) doação no período de 12 (doze) meses que antecedem ao concurso, terão desconto de 30% (trinta por cento).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Armação dos Búzios, 9 de maio de 2023.
ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS
Prefeito
Autoria: Vereador Victor de Almeida dos Santos